



ATA DA ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 – Edital n.º 15/2025 – Objeto:

Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria de festival no Município de Itatiba. A Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal n.º 8.089/2024, reuniu-se no dia 28 de abril de 2025, às 09 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo para realizar os trabalhos de acordo com edital em epígrafe. Foram recebidas durante o período de inscrição (01/04/2025 a 24/04/2025) o total de 20 (vinte) inscrições/ projetos para o objeto deste edital. Das vinte inscrições/ projetos, cinco são para a cota de pessoas negras e nenhuma para as demais cotas. Dando prosseguimento aos trabalhos, segue o que foi dito: todas as inscrições foram analisadas pelos membros da comissão de seleção e pela ordem de inscrição foram pontuadas em conformidade com os relatórios em anexo que fazem parte integrante da presente ata. Foram observados os critérios legais e as exigências do edital e seus anexos. As pontuações foram realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo 3 do edital, bem como o consenso entre os membros da comissão de seleção. Ressalta-se que foram observados ainda a “análise comparativa” conforme item 7.3 do edital – Da Análise do Mérito Cultural, que compreende a análise individual de cada projeto, seus impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria, sendo a pontuação atribuída em função dessa comparação. Foi considerado de grau insatisfatório de atendimento do critério com pontuação de dois pontos os projetos apresentados com características de evento e/ou espetáculo, descaracterizando a categoria festival estabelecida no Anexo I do edital: para atrair grande número de pessoas, oferecendo estrutura compatível e variedade de atividades e entretenimento e item 7.3 do edital quanto ao contexto social, aspectos relevantes. Quanto a análise comparativa em relação a outros projetos inscritos, observou-se o local escolhido e a pertinência deste com o objetivo e a meta a ser alcançado; número de pessoas/ público a ser atendido; quantidade de nichos a serem abrangidos; programação e detalhamentos do evento apresentados; possíveis riscos e soluções dadas; fomento e abrangência da cultura local do nosso município; viabilidade técnica e capacidade de todos os envolvidos em executar o projeto apresentado de acordo com o cronograma, tempo do evento, número de dias e planilha orçamentária; estrutura compatível atendendo itens de segurança, acessibilidade e bem-estar; e valores apresentados com justificativas e valores de mercado, levando-se em conta o tempo/ número de dias do evento com o cronograma de trabalho apresentado, ou seja, a complexidade dos trabalhos. Quanto aos pontos bônus/ extra para regiões periféricas foi adotado o conceito de regiões do município afastadas do centro urbano e que geralmente abriga a população de baixa renda. Considerando que os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

agente cultural que receber pontuação zero em algum dos critérios não houve projetos desclassificados neste edital. As inscrições/ projetos de n.ºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 foram consideradas inaptas por não atingirem a pontuação mínima igual ou superior a 40 (quarenta) pontos. Os agentes culturais/ projetos de n.ºs 04, 08, 09 e 14 foram considerados classificados e com pontuação/ nota final igual ou superior a 40 (quarenta) pontos estão aptos a prosseguir nas demais etapas, desde que observados o item 7.5 do edital – Valores Incompatíveis com o mercado, devendo estes comprovar na prestação de contas que os valores apresentados estão de acordo com o mercado. Os projetos aptos são para ampla concorrência, não havendo projetos para cotas aptos. Dada a devida publicidade da etapa de avaliação e seleção dos projetos/ planos de trabalho em conformidade com o edital, passar-se-á fase de habilitação na qual será divulgada a classificação das mesmas, respeitado os critérios de pontuação, sendo contemplados os agentes culturais habilitados e de acordo com o número/ distribuição de vagas, um prêmio por agente cultural e respeitada o número de cotas e critérios de desempate. Os agentes culturais classificados e aptos deverão observar os prazos para apresentação dos documentos de habilitação conforme Cláusula 9 do Edital. **Sem mais, esta ata foi lavrada e achada conforme e vai pelos presentes assinadas. Itatiba, 28 de abril de 2024.**

Alex Barreto Amaral Cardoso
Membro

Heloise Pigatto
Membro

Leila Maria Pires Franco Ferreira
Membro

Paulo Henrique Maciel
Membro

Rafaela Campolongo Magnusson
Membro